



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 9/2026 PRPI/REITORIA-IFCE

OLIMPÍADA DE MATEMÁTICA DO INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ - OMIFCE OMIFCE 2026

A Comissão Organizadora Permanente da Olimpíada de Matemática do Instituto Federal do Ceará, instituída pela PORTARIA No 11529/GABR/REITORIA, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025, vinculada à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPI) do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Estado Ceará (IFCE), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para a 5ª edição da Olimpíada de Matemática do Instituto Federal do Ceará (OMIFCE), de acordo com as disposições estipuladas neste Edital, que se coloca em observância ao Regulamento Oficial da OMIFCE 2026.

1. DO OBJETO

1.1. As olimpíadas de Matemática são as competições científicas mais antigas do país e têm um papel fundamental na socialização da Matemática. O estado do Ceará tem apresentado, historicamente, desempenho destacado, tanto na participação quanto em premiações, em olimpíadas nacionais e internacionais da disciplina.

1.2. Nesse cenário, a OMIFCE surge como uma olimpíada que busca potencializar o conhecimento e a cultura olímpica matemática, além de ampliar a presença do IFCE no cenário educacional do estado e aproximá-lo de estudantes das escolas públicas do estado do Ceará, em uma perspectiva inclusiva.

1.3. A OMIFCE é uma ação de incentivo à pesquisa com finalidade educacional, social e cultural que será realizada por meio de plataforma *online* (1ª Fase) e presencial (2ª Fase), sendo possível envolver estudantes regularmente matriculados em escolas públicas do Ensino Fundamental II (8º e 9º anos), do Ensino Médio Regular, do Ensino Profissionalizante Integrado e da Educação de Jovens e Adultos (EJA) de todo o estado do Ceará.

2. OBJETIVOS

2.1. OBJETIVO GERAL

2.1.1. Ampliar o alcance do ensino e da aprendizagem da Matemática no estado do Ceará, utilizando a sólida estrutura do IFCE para fortalecer a participação de estudantes das escolas públicas de todo o Estado.

2.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

2.2.1. Estimular o conhecimento da Matemática entre estudantes de 8º e 9º anos do Ensino Fundamental, Ensino Médio Regular, Ensino Profissionalizante

Integrado e Educação de Jovens e Adultos de instituições públicas do estado do Ceará.

2.2.2. Promover e difundir a cultura olímpica da Matemática em escolas públicas do estado do Ceará.

2.2.3. Incentivar jovens a adquirir, ampliar e aprofundar os conhecimentos matemáticos.

2.2.4. Favorecer a inclusão social por meio da difusão do conhecimento matemático e dar visibilidade aos talentos da Matemática.

2.2.5. Ampliar as parcerias do IFCE com as instituições de Educação Básica, oportunizando que docentes dessas instituições colaborem com a execução da OMIFCE.

3. DO REGULAMENTO

3.1. A participação na OMIFCE 2026 está condicionada à leitura e à aceitação do Regulamento Oficial que rege o certame.

3.2. **O Regulamento Oficial da OMIFCE 2026 é parte indissociável deste Edital.**

3.3. O Regulamento Oficial da OMIFCE 2026 está disponibilizado no *site* oficial do IFCE <<https://ifce.edu.br/prpi/editais>> e da OMIFCE <<https://omifce.ifce.edu.br>>, bem como no ato da inscrição de cada participante, só sendo possível a efetivação da referida inscrição após a leitura atenta e a indicação de concordância com todos os itens constantes do referido Regulamento.

4. DOS REQUISITOS GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. **Poderão participar da OMIFCE 2026 estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino público, localizadas no estado do Ceará**, nas seguintes modalidades: Anos Finais do Ensino Fundamental II (8º e 9º anos) ou Anos/Semestres da EJA a eles correspondentes; Ensino Médio Regular, Profissionalizante Integrado, Supletivo ou de Educação de Jovens e Adultos (EJA).

4.1.1. Não poderão participar da Olimpíada estudantes que já concluíram o Ensino Médio (mesmo estando inscritos em cursinhos pré-universitários) e aqueles matriculados em estabelecimentos de ensino público localizados fora do estado do Ceará.

4.1.2. Estudantes da modalidade EJA poderão participar, desde que estejam regularmente matriculados séries/semestres equivalentes às duas séries finais do Ensino Fundamental II ou em anos/semestres equivalentes às séries do Ensino Médio.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições para a OMIFCE 2026 são gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente de forma *online*, por meio do Sistema Olimpo/IFCE/OMIFCE <<https://omifce.ifce.edu.br>>, conforme estabelecido no item 3 do Regulamento Oficial da OMIFCE 2026, obedecendo às datas fixadas neste Edital.

5.2. Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, inscrições feitas *pore-mail*,

correspondência ou qualquer outro meio de comunicação diferente do estabelecido no item 5.1 deste Edital e no item 3 do Regulamento Oficial da OMIFCE 2026.

5.3. As pessoas que já possuem cadastro no Sistema Olimpo/IFCE poderão utilizar o mesmo *login* e senha para acesso, devendo atualizar seus dados para participar da OMIFCE 2026, conforme item 3.3 do Regulamento Oficial da OMIFCE 2026.

5.4. **Requisito Preliminar:** Para participar da Edição 2026 da Olimpíada de Matemática do IFCE (OMIFCE), é obrigatório que o estudante possua cadastro ativo e atualizado no **Sistema Olimpo/IFCE**.

5.5. **Modalidades de Inscrição:** A inscrição na competição poderá ser realizada por meio de duas modalidades distintas:

- **Modalidade I (Individual):** O estudante, após realizar seu cadastro pessoal no Sistema Olimpo, deverá acessar a área reservada à "Edição 2026 da OMIFCE" e confirmar sua inscrição individualmente.

Nota: Caso o estudante opte pela inscrição individual vinculada a uma instituição de ensino, esta deverá ser obrigatoriamente validada pelo respectivo Professor/Coordenador no sistema.

- **Modalidade II (Inscrição em Lote):** O Professor Coordenador ou responsável pela instituição de ensino, após devida validação de sua própria inscrição como representante, poderá inscrever seus alunos de forma coletiva. Para tanto, deverá utilizar o CPF dos estudantes, que já devem estar previamente cadastrados no Sistema Olimpo.

5.6. **Do Representante da Instituição de Ensino:** Para atuar como representante legal de uma instituição e gerenciar inscrições, o docente ou gestor deverá cumprir os seguintes critérios:

I. Cadastro no Sistema: Realizar o cadastro individual no Sistema Olimpo/IFCE;

II. Habilitação de Função: Inscrever-se na OMIFCE selecionando especificamente a função de **Professor/Coordenador Representante**;

III. Comprovação de Vínculo: Anexar, no ato da inscrição, documento oficial que comprove o vínculo empregatício ou funcional com a instituição que declara representar;

IV. Homologação: A inscrição do representante só será considerada válida após análise e aprovação documental pela Comissão Organizadora da OMIFCE.

5.7. **Da Organização em Equipes e Orientação:** Embora a OMIFCE seja uma competição de caráter individual, o Sistema Olimpo processará a organização sob a estrutura de "equipes" para fins administrativos.

5.7.1. É facultada a inclusão do professor orientador na equipe do estudante. Esta opção visa a certificação do docente (com carga horária específica) após o encerramento da edição.

5.7.2. A inscrição de um professor orientador não é obrigatória para a participação do aluno.

5.7.3. **Acúmulo de Funções:** O docente poderá atuar simultaneamente como Representante da Instituição e Professor Orientador, desde que envie a documentação que comprove e valide o acúmulo de funções dentro do sistema.

- 5.8. **Restrição de Acesso:** O professor cadastrado na equipe do estudante terá funções exclusivamente de orientação e gestão, não possuindo acesso ao caderno de provas ou à resolução das questões durante o período de aplicação.
- 5.9. Informações adicionais dos estudantes poderão ser solicitadas por *e-mail* ou na Prova *Online* da 1ª Fase.
- 5.10. Os estudantes devem possuir CPF e endereço de *e-mail* próprio, pois para cada CPF será criada uma senha de acesso ao Sistema Olimpo/IFCE/OMIFCE, conforme estabelecido nos itens 3.3 e 3.4 do Regulamento Oficial da OMIFCE 2026.
- 5.11. O *login* de acesso ao Sistema Olimpo/IFCE/OMIFCE será realizado por meio do número de CPF informado no cadastro e senha de acesso criada no ato de inscrição.
- 5.12. Para participantes portadores de deficiência (Pessoas com Deficiência - PCD) e sabatistas, com demandas específicas ou dificuldade temporária de locomoção, é possível a solicitação de atendimento especial para a 2ª Fase Presencial e para a Cerimônia de Premiação da OMIFCE 2026, desde que comunique suas necessidades específicas à Comissão Organizadora da OMIFCE, por *e-mail* (omifce@ifce.edu.br), no período destinado a indicação de necessidades especiais para PCD e sabatistas para a realização da 2ª Fase Presencial da OMIFCE 2026, indicado no Cronograma deste Edital.
- 5.13. A comunicação a que se refere item 5.12 deverá ser realizada exclusivamente por meio do correio eletrônico ali indicado, devendo ser preenchido *ipsi literis* no campo Assunto SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL - OMIFCE 2026, e obedecendo aos prazos ali indicados.
- 5.14. A Comissão Organizadora da OMIFCE e o IFCE reservam-se ao direito de não atender a qualquer tipo solicitação de atendimento especial por participante com deficiência - PCD ou sabatista que não estejam presentes ou não sejam oferecidas nas estruturas físicas de suas sedes, bem como as que demandarem recursos extras e não previstos no orçamento reservado para esta Olimpíada.
- 5.15. A Comissão Organizadora da OMIFCE e o IFCE não se responsabilizarão, em nenhuma hipótese, com o atendimento de qualquer tipo solicitação de atendimento especial por participante com deficiência (PCD) para a inscrição e para a 1ª Fase *Online* (Primeira Fase) da Olimpíada, cabendo exclusivamente ao(à) participante a responsabilidade com o acesso ao Sistema Olimpo/IFCE.

6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 6.1. A OMIFCE 2026 será realizada em duas fases, sendo a primeira *online* e a segunda presencial.
- 6.2. As provas da OMIFCE serão realizadas em dois níveis:
- a) Nível II: estudantes do 8º e 9º anos do Ensino Fundamental e da EJA (em séries/semestres equivalentes às duas séries finais do Ensino Fundamental II);
 - b) Nível III: estudantes do 1º, 2º e 3º anos do Ensino Médio Regular, do Ensino Técnico Profissionalizante Integrado e da EJA (Ensino Médio).
- 6.3. Serão abordados, nas provas da OMIFCE, os conteúdos previstos na Base Comum Nacional Curricular (BNCC) para o nível correspondente.
- 6.4. As datas das aplicações das fases da OMIFCE constam no Cronograma Oficial (item 9.1 deste Edital).

6.5. A 1ª Fase:

6.5.1. A prova da 1ª Fase será de forma *online*, exclusivamente por meio do Sistema Olimpo do IFCE <<https://omifce.ifce.edu.br/>>.

6.5.2. O *login* de acesso ao Sistema Olimpo será realizado por meio do registro do número de CPF informado no cadastro e da senha de acesso criada no ato de inscrição, conforme item 5 deste Edital.

6.5.3. Falhas pontuais, como as de caráter técnico e/ou de conectividade, não serão de responsabilidade da Comissão Organizadora da OMIFCE.

6.5.4. As provas da **1ª Fase** são compostas por 20 (vinte) questões de múltipla escolha, cada uma dispondo de 5 opções de resposta (A, B, C, D e E), havendo apenas uma opção de resposta correta em cada questão.

6.5.5. Na realização da prova da **1ª Fase (online)** o estudante deve informar se tem interesse em participar da 2ª Fase que é aplicada presencialmente em um dos Campi do IFCE listados no item 6.6.1.

6.5.6. Cada uma das provas terá pontuação total de 100 (cem) pontos, e as questões serão distribuídas conforme seus níveis de dificuldade, com pesos indicados no Quadro 1:

Quadro 1: Distribuição da quantidade de questões da 1ª Fase da OMIFCE 2026 por peso

QUANTIDADE DE QUESTÕES	NÍVEL DAS QUESTÕES	PONTUAÇÃO DE CADA QUESTÃO	PONTUAÇÃO TOTAL
06	Fácil	4	24
08	Médio	5	40
06	Difícil	6	36
PONTUAÇÃO FINAL			100

6.6. A 2ª Fase:

6.6.1. A **2ª Fase será realizada de forma presencial nos seguintes campi do IFCE:** Acaraú, Acopiara, Aracati, Baturité, Boa Viagem, Camocim, Canindé, Caucaia, Cedro, Crateús, Crato, Fortaleza, Horizonte, Iguatu, Itapipoca, Jaguaribe, Jaguaruana, Juazeiro do Norte, Limoeiro do Norte, Maranguape, Mombaça, Morada Nova, Pecém, Quixadá, Sobral, Tabuleiro do Norte, Tauá, Tianguá, Ubajara e Umirim.

6.6.2. Os estudantes selecionados para a 2ª Fase deverão comparecer ao local de prova munidos de documento de identificação oficial com foto e caneta esferográfica azul ou preta, no dia e horário informados no Cronograma da OMIFCE 2026.

6.6.3. Fica estipulada a tolerância para o atraso de, no máximo, 20 (vinte) minutos do início da prova, ainda que seja um único participante. A duração da prova será mantida, independentemente de ter havido atraso por parte do estudante, sendo descontado o tempo de atraso do tempo total de prova.

6.6.4. Os estudantes receberão, junto com a prova, uma Ficha de Respostas, no qual deverão preencher todos os dados solicitados em letra de forma e de maneira legível, usando caneta esferográfica azul ou preta. Cartões ilegíveis que comprometerem identificação das informações e da marcação/descrição das respostas serão descartados.

6.6.5. O IFCE não se responsabiliza pela concessão de auxílio de qualquer natureza pelo transporte, deslocamento e/ou alimentação dos estudantes participantes até o local de prova, bem como pelo seu retorno aos locais de origem.

6.6.6. A 2ª Fase compreenderá 10(dez) questões: 6(seis) de múltipla escolha (5 alternativas, resposta única) e 4(quatro) numéricas (resposta do tipo número inteiro). Nestas últimas, apenas o resultado final será objeto de correção. Os pesos de cada questão estão descritos no **Quadro 2**.

Quadro 2: Distribuição da quantidade de questões da 2ª Fase da OMIFCE 2026 por peso

QUANTIDADE DE QUESTÕES	NÍVEL DAS QUESTÕES	TIPO DA QUESTÃO	PONTUAÇÃO DE CADA QUESTÃO	PONTUAÇÃO TOTAL
01	Fácil	Múltipla escolha	4	4
02	Médio	Múltipla escolha	6	12
03	Difícil	Múltipla escolha	12	36
04	Médio	Numérica	12	48
PONTUAÇÃO FINAL				100

7. DA CLASSIFICAÇÃO PARA A 2ª FASE

7.1. A 2ª Fase será realizada de forma presencial nos *campi* do IFCE, a serem divulgados posteriormente nos canais oficiais da OMIFCE.

7.2. A classificação para essa fase será por *campus*, ou seja, os estudantes que residem mais próximos ao *campus* x irão concorrer entre si na 1ª Fase. A determinação de qual *campus* está mais próximo aos municípios será feito pela Comissão Organizadora da OMIFCE.

7.3. Será classificado para a 2ª Fase o(a) aluno(a) que, independentemente da escola de origem, obtiver nota maior ou igual à nota de corte que será estabelecida e divulgada pela Comissão Organizadora da OMIFCE, após a correção das provas dos(as) alunos(as) participantes da 1ª Fase. Esta nota de corte será definida de modo que, pelo menos 30 (trinta) estudantes, 15 (quinze) em cada nível, sejam classificados por este critério em cada *campus* em que houver aplicação dessa fase;

7.4. Além das vagas mencionadas no item 7.3, haverá vagas reservadas aos participantes com deficiência para a 2ª Fase. Neste caso, serão classificados, independentemente da escola de origem, aqueles que obtiverem nota maior ou igual à nota de corte que será estabelecida e divulgada pela comissão organizadora da OMIFCE, após a correção das provas da 1ª Fase pela Comissão Organizadora da OMIFCE. Essa nota de corte será definida de modo que, pelo menos, 1 (um) estudante seja classificado por *campus* e em cada nível por esse critério (6,7% do total de classificados previstos pelo item 7.3).

7.5. A relação dos(as) participantes classificados(as) para a 2ª Fase será divulgada nos *sites* da Olimpíada <<https://omifce.ifce.edu.br/>> e da PRPI <<https://ifce.edu.br/prpi/editais>>, de acordo com a data prevista no Cronograma.

7.6. As informações sobre os resultados serão divulgadas nos *sites* da

Olimpíada <<https://omifce.ifce.edu.br/>> e da PRPI <<https://ifce.edu.br/prpi/editais>>.

7.7. A pontuação (N_1) de cada estudante na 1ª Fase (*online*) da OMIFCE irá variar desde a menor nota possível “0” (zero) até a maior nota possível 100 (cem), de acordo com a seguinte fórmula:

$$N_1 = 4*Q_1 + 5*Q_2 + 6*Q_3,$$

Onde: Q_1 é a quantidade de questões acertadas que valem 4 pontos; Q_2 é a quantidade de questões acertadas que valem 5 pontos; Q_3 é a quantidade de questões acertadas que valem 6 pontos.

7.8. A lista dos(as) alunos(as) classificados(as) para a 2ª Fase será divulgada em ordem alfabética por meio dos *sites* da Olimpíada <<https://omifce.ifce.edu.br/>> e da PRPI <<https://ifce.edu.br/prpi/editais>>.

7.9. Em caso de empate na pontuação (N_1), serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior quantidade de questões peso 6 acertadas.
- b) Maior quantidade de questões peso 5 acertadas.
- c) Maior quantidade de questões peso 4 acertadas.
- d) Menor idade, considerando meses e dias.

7.10. Permanecendo o empate, todos os empatados classificam-se para a segunda fase.

8. DA PREMIAÇÃO

8.1. Os(as) alunos(as) que participarem da 2ª Fase serão ranqueados em cada um dos níveis II e III, independentemente de sua escola de origem, levando em consideração apenas a nota obtida na 2ª Fase.

8.2. Todos os participantes com deficiência, independentemente da sua escola de origem, concorrerão, em igualdade de condições com os demais participantes, às medalhas destinadas para a ampla concorrência. Mas, além destas, haverá também uma reserva de medalhas para esses participantes. Dessa forma, os alunos com deficiência que participarem da 2ª Fase serão ranqueados, independentemente da sua escola de origem, conforme suas notas.

8.3. A pontuação (N_2) de cada aluno na 2ª Fase (Presencial) da OMIFCE irá variar desde a menor nota possível “0” (zero) até a maior nota possível 100 (cem), de acordo com a seguinte fórmula:

$$N_2 = 4*Q_4 + 6*Q_5 + 12*Q_6 + 12*Q_7,$$

Onde: Q_4 é a quantidade de questões fáceis acertadas que valem 4 pontos; Q_5 é a quantidade de questões médias acertadas que valem 6 pontos; Q_6 é a quantidade de questões difíceis acertadas que valem 12 pontos; Q_7 é a quantidade de questões (tipo abertas) médias acertadas que valem 12 pontos.

8.4. Todo participante com deficiência que conquistar medalha de acordo com mais de um critério (item 6.3) receberá apenas a medalha mais qualificada.

8.5. Em caso de empate na pontuação da 2ª fase, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior quantidade de questões (tipo abertas) médias de peso 12

acertadas;

b) Maior quantidade de questões difíceis de peso 12 acertadas;

c) Maior quantidade de questões médias de peso 6 acertadas;

d) Maior quantidade de questões fáceis de peso 4 acertadas;

e) Menor idade, considerando meses e dias.

8.6. Permanecendo o empate, todos os(as) empatados(as) serão premiados(as) de acordo com a respectiva premiação ao qual estão concorrendo.

8.7. Serão premiados com medalhas (ouro, prata, bronze e menção honrosa) os estudantes que obtiverem as melhores pontuações na 2ª Fase, de acordo com a classificação descrita no item 8.1 e considerando os itens 8.5 e 8.6.

8.8. As medalhas serão distribuídas conforme a classificação a seguir:

- 1ª a 15ª - Medalha de Ouro.
- 16ª a 40ª - Medalha de Prata.
- 41ª a 70ª - Medalha de Bronze.
- 71ª a 100ª - Medalha de Menção Honrosa.

8.9. A classificação de que trata o item 8.1 será aplicada para os níveis II e III, conforme os item 8.5 e 8.6 deste Edital.

8.10. A Comissão Organizadora da OMIFCE esclarece que as denominações utilizadas nas medalhas oferecidas como premiação para as equipes têm caráter apenas simbólico, não correspondendo aos materiais com as quais venham a ser confeccionadas.

8.11. Os certificados de participação na 1ª fase serão disponibilizados digitalmente no **Sistema Olimpo/IFCE/OMIFCE**, na área do participante. Já os certificados de participação na 2ª fase e de premiação serão disponibilizados em pastas no **Google Drive da Comissão Organizadora** e integrados ao seu **banco de dados**, em conformidade com o **Item 8 do Regulamento Oficial da OMIFCE 2026**.

8.12. À Comissão Organizadora da OMIFCE é reservado o direito de alterar ou acrescentar prêmios, segundo seu critério e de acordo com a disponibilidade de recursos.

8.13. Os locais, as datas e os horários das premiações serão divulgados nos sites <<https://omifce.ifce.edu.br/>> e <<https://ifce.edu.br/prpi/editais>> após o resultado final da 2ª fase, ficando as medalhas disponíveis até julho de 2027.

9. CRONOGRAMA

9.1. O cronograma de execução da OMIFCE 2026 é conforme ao Quadro 3:

Quadro 3: Cronograma da OMIFCE 2026

Lançamento do Edital e do Regulamento	16/03/2026.
Publicação do Edital e do Regulamento	16/03/2026.
Período de Solicitação de Impugnação das regras do Edital e do Regulamento	17/03/2026 a 18/03/2026, até às 17h.
Resultado dos pedidos de impugnação das regras do Edital e do Regulamento	23/03/2026.

Período de inscrição dos estudantes	24/03/2026 a 24/04/2026, até às 17h.
Prova da 1ª Fase online	Das 08h do dia 28/04/2026 às 12h do dia 29/04/2026.
Divulgação do gabarito preliminar da Prova da 1ª Fase online (https://omifce.ifce.edu.br/ e https://ifce.edu.br/prpi/editais)	30/04/2026.
Período de interposição de recursos ao gabarito preliminar da Prova da Primeira Fase online	04/05/2026, das 8h às 17h.
Divulgação do gabarito definitivo da Prova da Primeira Fase online	07/05/2026.
Resultado Final da Prova da Primeira Fase online	07/05/2026.
Indicação por <i>e-mail</i> de necessidades especiais para PCD e sabatistas para a realização da 2ª Fase	08/05/2026 a 08/06/2026, até às 17h.
Prova da 2ª Fase Presencial	29/08/2026, das 14h30min às 17h.
Divulgação do gabarito preliminar da Prova da 2ª Fase Presencial (https://omifce.ifce.edu.br/ e https://ifce.edu.br/prpi/editais)	01/09/2026.
Período de interposição de recursos ao gabarito preliminar da Prova da Segunda Fase Presencial	02/09/2026, das 8h às 17h.
Divulgação do gabarito definitivo da Prova da Segunda Fase Presencial	05/09/2026.
Resultado Final da Prova da Segunda Fase Presencial	até 07/10/2026.
Cerimônia de premiação	Divulgação das informações (locais, dias e horários) a partir de outubro de 2026.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

10.1. É garantido o direito de qualquer cidadão entrar com termo de impugnação contra as regras deste Edital e/ou do Regulamento Oficial da OMIFCE 2026, bem como a interposição de recursos contra as duas Fases da Olimpíada, identificando-se e pronunciando-se em período especificado no Cronograma informado no item 9 deste Edital.

10.2. A ação de impugnação deverá ser realizada por meio eletrônico via internet, com assunto intitulado IMPUGNAÇÃO EDITAL E/OU REGULAMENTO DA OMIFCE 2026 (*ipsis litteris*) e enviado para o endereço eletrônico <omifce@ifce.edu.br>.

10.3. Não serão apreciados pedidos intempestivos e/ou sem fundamentação técnica.

10.4. Os pedidos de impugnação devidamente fundamentados serão julgados pela Comissão Organizadora da OMIFCE.

10.5. Os recursos contra as fases da OMIFCE deverão ser enviados, dentro do prazo estabelecido no Cronograma deste Edital, para o endereço eletrônico <omifce@ifce.edu.br> com o assunto intitulado RECURSO (*ipsis litteris*), contendo o nome do candidato, a alegação e a devida fundamentação para possibilidade de deferimento de alteração solicitada.

10.6. As respostas às impugnações/recursos serão disponibilizadas em um

único arquivo no endereço eletrônico <<https://omifce.ifce.edu.br/>> e <<https://ifce.edu.br/prpi/editais>>, de acordo com o Cronograma deste Edital.

10.7. Da decisão, não cabe recurso administrativo.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O não cumprimento de qualquer um dos prazos previstos no Cronograma apresentado neste Edital implicará a perda do(s) respectivo(s) direito(s), não cabendo qualquer tipo de questionamento.

11.2. O presente Edital ou quaisquer documentos referentes à OMIFCE poderá(ão) ser revogado(s) ou anulado(s), no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFCE, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.3. As possíveis situações a que se refere o item 11.2 entrarão em vigor a partir da deliberação da Comissão Organizadora da OMIFCE, conforme documento publicado no *site* oficial do IFCE, da PRPI, e no Sistema Olimpo/IFCE <<https://omifce.ifce.edu.br/>>, amplamente divulgado nos canais oficiais de comunicação do IFCE e da OMIFCE e devidamente registrados em seu nome nas redes sociais: @omifce.

11.4. Dúvidas sobre o Edital ou Regulamento Oficial da OMIFCE 2026 poderão ser enviadas para o *e-mail* <omifce@ifce.edu.br>.

11.5. Os casos omissos neste Edital ou no Regulamento Oficial da OMIFCE 2026 serão analisados pela Comissão Organizadora da OMIFCE.

11.6. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

11.7. Determina-se ampla divulgação deste Edital, obedecendo-se ao Princípio da Publicidade da Administração Pública, possibilitando-se, assim, conhecimento e participação do maior número de pessoas interessadas.

Fortaleza, 16 de março de 2026.

(Documento assinado eletronicamente)

JOSÉ WALLY MENDONÇA MENEZES

Reitor do IFCE

(Documento assinado eletronicamente)

JOELIA MARQUES DE CARVALHO

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IFCE

(Documento assinado eletronicamente)

ZILFRAN VARELA FONTENELE

Coordenadoria Geral de Olimpíadas do Conhecimento do IFCE

(Documento assinado eletronicamente)

FERNANDO DO CARMO BATISTA

Presidente da Comissão Organizadora da Olimpíada de Matemática do IFCE - OMIFCE



Documento assinado eletronicamente por **Joelia Marques de Carvalho, Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação**, em 04/03/2026, às 11:21, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zilfran Varela Fontenele, Coordenador(a) Geral de Olimpíadas do Conhecimento**, em 04/03/2026, às 18:03, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Wally Mendonca Menezes, Reitor**, em 06/03/2026, às 15:36, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando do Carmo Batista, Presidente da Comissão**, em 06/03/2026, às 17:49, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **8499261** e o código CRC **67AFDF72**.